

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

010/2024



Fls: Nº

01

Proc. Nº

00414/2024

Dispõe sobre: *"Institui a festividade junina 'Arraiá de Barueri', e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a festividade junina "Arraiá de Barueri", no âmbito do município, a ser comemorada, anualmente, entre os meses de junho e julho, com o objetivo de valorizar e fortalecer a identidade cultural do município.

Art. 2º O "Arraiá de Barueri" passa a fazer parte integrante do calendário oficial de eventos do município e servirá também para exaltar o Dia de São João, padroeiro do Município, que se comemora no dia 24 de junho.

Art. 3º No período de comemoração da festividade junina "Arraiá de Barueri", o Chefe do Poder Executivo poderá realizar a apresentação de shows, danças regionais, barracas com comidas e bebidas típicas, destacando a cultura junina no município.

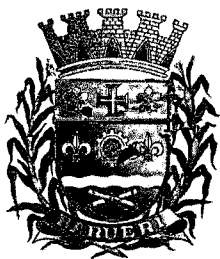
Art. 4º Para a concretização da comemoração do "Arraiá de Barueri", a Administração Pública Municipal contará com a participação das paróquias locais que poderão se responsabilizar pela organização e montagem das conhecidas barracas de alimentação e de brincadeiras características da festividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

07-MAR-2024 11:28 000487 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 02
Proc. Nº 00414/2024

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 07 de março de 2024.

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópias e envia- las
aos Vereadores
Em 12/03/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARCELER
Em 12/03/2024
Presidente

ANTÔNIO FURLAN/FIHO
Vereador

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 19/03/2024
Presidente

JUSTIFICATIVA

As festas juninas são reconhecidas como manifestação cultural nacional. A propósito constitui uma das maiores expressões culturais do país.

Tradicionalmente as festas juninas são realizadas entre os meses de junho e julho, e comemoram os dias de Santo Antônio, São João e São Pedro.

Desde 2017 a Prefeitura Municipal de Barueri, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, tem realizado o "Arraiá de Barueri", festa junina que tem crescido ao longo dos anos e que já é reconhecida pela população local como uma das maiores atividades culturais da cidade.

Ao longo dos anos o "Arraiá de Barueri" se tornou uma das maiores festas juninas realizadas na região, sendo consolidada como uma das principais atividades culturais do município.

Sendo assim, em face da extrema relevância do presente Projeto de Lei, submetemos para análise e deliberação dos Nobres Colegas.

